

d) Despachar assuntos correntes em matéria de investigação científica;

e) Superintender na atividade da Divisão de Apoio à Investigação;

f) Superintender na atividade do Núcleo de Gestão de Projetos de Investigação;

g) Representar o Diretor perante os demais Órgãos e serviços da FCSH em matérias relativas à investigação científica;

h) Autorizar despesas relativas à investigação científica e respetivos projetos até ao montante de 75.000 Euros;

i) Substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, incluindo, neste âmbito, a autorização de despesas.

2 — Na Subdiretora, Prof.^a Doutora Maria José Leitão Barroso Roxo, acompanhar todos os assuntos e as respetivas decisões relativas aos Cursos dos 3 ciclos de Estudos da FCSH, bem como aos Cursos de Pós-graduação e outros cursos.

3 — No Subdiretor, Prof. Doutor João Filipe Soutelo Soeiro de Carvalho:

a) Presidir ao Conselho Pedagógico;

b) Acompanhar todos os assuntos e as respetivas decisões relativas aos alunos da FCSH;

c) Gerir os assuntos de expediente da Divisão Académica, com possibilidade de subdelegação no Diretor de Serviços e no Chefe de Divisão da Área de Serviço aos Alunos.

02 de março de 2016. — O Diretor, *Francisco Caramelo*.

209401649

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 3537/2016

Por despacho da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto de 10 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora, Maria Armandina de Sousa Moreira, coordenadora técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de março de 2016. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

209401779

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 3538/2016

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, de 5 de novembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 20/2015, de 14 de outubro, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e pelo Acórdão do Tribunal de Contas n.º 118/97, de 24 de abril, e considerando que a competência para a decisão de contratar, para autorizar a escolha de procedimento prévio e para autorizar a realização de despesa relativamente à aquisição e locação de bens, serviços e empreitadas é do Presidente, o Conselho de Gestão deliberou delegar, em conjunto, na Vice-Presidente, Prof.^a Doutora Agostinha Patrícia da Silva Gomes, na Administradora, Dr.^a Eva Cristina da Silva Gonçalves Macedo e na Diretora dos Serviços de Ação Social, Dr.^a Sofia Mariana Nunes de Sousa Dias Coelho, a competência para a autorização de pagamentos, bastando, para o efeito, duas assinaturas, nos seguintes termos:

As autorizações de pagamento deverão ser assinadas, em conjunto, pela Vice-Presidente e pela Administradora;

No caso de ausência ou impedimento da Vice-Presidente ou da Administradora, assinará a autorização de pagamento, em substituição do elemento em falta, a Diretora dos Serviços de Ação Social.

A presente delegação de competências produz efeitos à data da primeira reunião do Conselho de Gestão, mais concretamente a partir de 10 de fevereiro de 2016.

23 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

209399674

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 3539/2016

Considerando a necessidade de aquisição de serviço de fotocópias com *renting* de equipamentos para o Instituto Politécnico de Coimbra;

Considerando que a contratação envolve encargos a suportar em mais do que um ano económico;

Considerando que os encargos serão suportados por verbas inscritas e a inscrever na fonte de financiamento de receitas próprias;

Considerando que o Instituto Politécnico de Coimbra não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1) É autorizada a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços de fotocópias com *renting* de equipamentos, repartidos da seguinte forma:

- a) Ano de 2016: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- b) Ano de 2017: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal;
- c) Ano de 2018: valor de 81.590 euros, acrescido de IVA à taxa legal.

2) Os encargos serão satisfeitos por conta de verbas inscritas no ano de 2016 e a inscrever em ano subsequente;

3) A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo do ano apurado no ano que antecede.

05 de novembro de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209400214

Despacho n.º 3540/2016

Publicação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Agricultura Biológica

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013 relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, de 12 de novembro, publicada no DR n.º 250 de 26 de dezembro, foram aprovadas por meu Despacho SP/156/2015, de 20 de novembro de 2015, as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Agricultura Biológica, publicado pelo Despacho n.º 7903/2007, de 02 de abril de 2007 (DR n.º 84, 2.ª série, de 02 de maio de 2007) e alterado pelo Despacho n.º 23205/2008, de 03 de setembro de 2008 (DR n.º 176, 2.ª série, de 11 de setembro de 2008) e pelo Despacho n.º 14565/2011, de 06 de outubro de 2011 (DR n.º 206, 2.ª série, de 26 de outubro de 2011).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 356/2011/AL01 de 24 de novembro de 2015.

Por meu despacho, proceda-se à publicação das alterações ao plano de estudos do referido ciclo de estudos, que irão vigorar a partir do ano letivo de 2016/2017.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Agricultura Biológica

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior Agrária.
- 3 — Curso — Agricultura Biológica.
- 4 — Grau — Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal — 621.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres letivos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Produção Agrícola e Animal	621	74.5
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	30
Biologia e Bioquímica	421	12
Matemática.	461	12

Área científica	Sigla	Créditos
Química	442	12
Engenharia e Técnicas Afins	520	10
Ciências Veterinárias	640	8.5
Ciências da Terra	443	6
Línguas e Literaturas Estrangeiras	222	6
Gestão e Administração	345	5
Ciências Sociais e do Comportamento	310	4
<i>Total</i>		180

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Informática	461	Anual	160	T:24; PL:39; OT:27	6	
Química e Bioquímica	442	Anual	160	T:31; PL:31; OT:28	6	
Biologia	421	Anual	160	TP:47; OT:25	6	
Língua Inglesa e Comunicação	222	Anual	80	TP:31; OT:23	3	
Geologia e Climatologia	443	Semestral	160	TP:44; OT:24	6	
Introdução à Agricultura Biológica	621	Semestral	80	TP:53; OT:15	3	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática e Informática	461	Anual	160	T:24; PL:39; OT:27	6	
Química e Bioquímica	442	Anual	160	T:31; PL:31; OT:28	6	
Biologia	421	Anual	160	TP:47; OT:25	6	
Língua Inglesa e Comunicação	222	Anual	80	TP:31; OT:23	3	
Pedologia	621	Semestral	107	T:25; PL:25; OT:18	4	
Fisiologia Vegetal.	621	Semestral	133	T:16; P:31; OT:21	5	

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior Agrária de Coimbra**

Licenciatura em Agricultura Biológica

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Economia e Sociologia	310	Semestral	107	TP:32;OT:19	4	
Fertilidade do Solo e Nutrição Vegetal	621	Semestral	107	TP:36; OT:15	4	
Anatomia e Fisiologia Animal	621	Semestral	133	TP:43; OT:25	5	
Sanidade Vegetal	621	Semestral	120	TP:42; OT:26	4,5	
Saúde Animal	640	Semestral	120	TP:43; OT:25	4,5	
Reprodução Animal	640	Semestral	107	TP:36; OT:15	4	
Estágio Profissionalizante	620	Semestral	107	OT: 68	4	

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior Agrária de Coimbra**

Licenciatura em Agricultura Biológica

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Alimentação Animal	621	Semestral	107	TP: 41; OT: 27	4	
Rega e Drenagem	520	Semestral	133	TP: 45; OT: 23	5	
Pastagens e Conservação	621	Semestral	133	TP: 35; OT: 16	5	
Pequenos Ruminantes	621	Semestral	107	TP: 35; OT: 16	4	
Frutivicultura Biológica I	621	Semestral	107	TP: 35; OT: 16	4	
Proteção das Culturas	620	Semestral	107	TP: 41; OT: 27	4	
Estágio profissionalizante	620	Semestral	107	OT: 68	4	

Instituto Politécnico de Coimbra**Escola Superior Agrária de Coimbra**

Licenciatura em Agricultura Biológica

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão Empresarial e Empreendedorismo	345	Semestral	133	TP: 62; OT: 23	5	
Bovinicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 48; OT: 20	5	
Culturas Arvenses Biológicas	621	Semestral	133	TP: 47; OT: 21	5	
Mecanização Agrícola	520	Semestral	133	TP: 47; OT: 21	5	
Suinicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 48; OT: 20	5	
Frutivicultura Biológica II	621	Semestral	133	TP: 48; OT: 20	5	

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária de Coimbra

Licenciatura em Agricultura Biológica

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Maneio de Equinos e Equitação	621	Semestral	53	TP: 17,5; OT: 3,5	2	
Horticultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 35; OT: 7	5	
Avicultura Biológica	621	Semestral	133	TP: 35; OT: 7	5	
Estágio Profissionalizante	620	Semestral	480	OT: 40	18	

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutorial

7 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Rui Antunes*.

209188652

Despacho n.º 3541/2016

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de novembro:

1 — Delego no Prof. Doutor João Freire de Noronha, Presidente da Escola Superior Agrária de Coimbra, a competência para aquisição, preenchimento, assinatura e entrega de todos os documentos relacionados com o registo e circulação de animais, nomeadamente, Declarações de Deslocação, Declarações de Nascimento e Ocorrências, Declarações de Existências de Ovinos/Caprinos, Guias de Circulação de Ovinos/Caprinos, Declarações de Entidades e Estabelecimentos, no âmbito do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas — IFAP, I. P., para os animais registados com as seguintes Marcas da Exploração, sita em Bencanta, 3045-601 Coimbra, com o NRE 7025711:

JU 57A — Ovinos e Bovinos
 JU 57A V — Aves
 JU 57A L — Leporídeos
 JU 57A E — Equídeos
 JU 74L — Suínos

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

01.03.2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

209402297

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Edital n.º 225/2016**

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 22 de julho de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biologia — Biodiversidade Marinha, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901